



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 237/2011 ANO II

Belo Horizonte, quinta-feira, 22 de dezembro de 2011

Juiz Jadir Silva Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha Maria Cristina de B. Pires
Presidente Vice-Presidente Corregedor Diretora-Geral

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

67363MG => 4; 78201MG => 2; 83955MG => 1; 96013MG => 7; 96712MG => 3; 101508MG => 6;
102722MG => 3; 107498MG => 5; 108285MG => 5; 109145MG => 3; 114876MG => 4; 120123MG => 3;
122487MG => 2; 124512MG => 2; 125827MG => 1; 129514MG => 2; 133603MG => 7;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0013138-30.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Leandro Cristiano Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo a inicial para que possa produzir os seus efeitos jurídicos e legais por estarem presentes os requisitos que autorizam p seu recebimento. Indefero a concessão do pedido de tutela antecipada com base nos motivos de fato e de direito ora demonstrados. Defero o pedido de benefício da justiça gratuita, nos termos da lei 1060/50.. Adv.: Benedito dos Reis Vieira, Lais Resende Ramos.

2 - 0013141-82.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Ronald Jean de o Henriques ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Deferido o benefício da justiça gratuita. Indeferida a tutela antecipada. . Adv.: Guilherme Anastacio Ribeiro da Silveira, Gustavo Rabelo Vasconcelos, Jerusa Drummond Brandao, Washington Pires de Miranda Rios.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

5 - 0013137-39.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Joao Francisco Amorim Junior ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao autor.. Adv.: Renata Alessandra de Abreu e Silva, Silvio Soares de Abreu e Silva.

6 - 0013140-91.2011.9.13.0003

Autor: Cb Eliseu Alves Bezerra Junior ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao autor.. Adv.: Abelardo Celso Medina.

7 - 0013153-90.2011.9.13.0003

Requerente: Sd 1ª CI Eduardo Silva de Carvalho ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Indeferido petição inicial, e julgado extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil.. Adv.: Daniela Aparecida Ribeiro de Carvalho, Vandemberg Roberto da Silva.